

EM 04 NOV 1996

720/96

APROVADO EM 24/10/96  
POR UNANIMIDADEAPROVADO EM 09/12/96  
POR UNANIMIDADEPREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI

720/96

APROVADO EM 23/12/96  
POR UNANIMIDADESUMULA: ACRESCENTA META A LEI Nº 559/93  
"ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS".A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO  
PARANA, A P R O V O U E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE

L E I:

ART. 1º-Fica acrescido ao Orçamento  
Plurianual de Investimentos, exercício financeiro de 1.996, o  
seguinte projeto:

0501.08421881.040-Aquisicao de imoveis edificadas  
para o setor educacional.  
4.2.1.0.00.00 -Aquisicao de imoveis.....R\$-70.000,00  
=====

ART. 2º-Esta Lei entrara em vigor na data  
de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.Edificio da Prefeitura Municipal de  
Sarandi, 29 de Outubro de 1.996.

Milton Martini  
Dr. Milton Martini  
Prefeito

Câmara Municipal de Sarandi  
CSC 78 844 834/0001-70

31 OUT 1996

E C E P A O

